

ANO ...2000.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 37/2000.....

OBJETO ..Dá denominação a Logradouro Público que especifica.....

.. "Luiz Carlos Carnevalli" .....

Apresentado em sessão do dia ..08/05/2000.....

Autoria ..Vereador Sebastião Antonio Barbosa.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em...15... / ...05 / 2000... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º ..2911/2000.....

Lei n.º ..2969, de 18 de maio de 2000.....



Gazeta de Bebedouro

20/05/2000

Ano 75

nº 7029

p. B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2969, DE 18 DE MAIO DE 2.000**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa).  
Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Luiz Carlos Camevalli" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 2.000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2.000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/172/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 37/2.000, de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa, que dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2911/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2911/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**  
De autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Luiz Carlos Carnevalli**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2000.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 567/2000  
DATA: 26/04/2000 HORA: 11:39:34  
ORIG: VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA  
ASS: PROJETO DE LEI  
RESP: MICHELE SARTI

APROVADO EM 15 / 05 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
- VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 37 /2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Luiz Carlos Carnevalli**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2000.

*S. Barbosa*  
**Sebastião Antonio Barbosa**  
**VEREADOR**

p102-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 567/2000

DATA: 26/04/2000 HORA: 11:39:34

ORIG: VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

## JUSTIFICATIVA:

*Luiz Carlos Carnevalli*, filho de família tradicional de emigrantes italianos que vieram para Bebedouro, sempre atuou defendendo o nome esportivo da cidade, confirmado em quase 30 anos como redator esportivo do jornal bebedourense Gazeta de Bebedouro.

*Luiz Carlos Carnevalli* sempre promoveu a cidade por seus artigos em diversos órgãos de comunicação em especial no jornal Gazeta Esportiva, como correspondente local.

Considerando os apelos de vários esportistas que reconhecem seu trabalho meritório na comunidade local, solicito que *Luiz Carlos Carnevalli*, já falecido, seja homenageado em uma das vias públicas de Bebedouro, como reconhecimento e gratidão dos esportistas por tudo que fez em favor da Associação Atlética Internacional, clubes amadores e pelo esporte bebedourense de uma forma geral.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2000.

*SAB Barbosa*

**Sebastião Antonio Barbosa**  
**VEREADOR**

pl03-00



Considerando que LUIZ CARLOS CARNEVALLI, filho de familia tradicional de emigrantes italianos de Bebedouro, sempre atuou defendendo o nome esportivo da cidade.

Considerando que por cerca de 30 anos, foi redator esportivo do jornal bebedourense GAZETA DE BEBEDOURO.

Considerando que Luiz Carlos Carnevalli, sempre promoveu a cidade por seus artigos em diversos orgãos de comunicação em especial no jornal GAZETA ESPORTIVA, como correspondente local.

Considerando os apelos de varios esportistas que reconhecem seu trabalho meritório na comunicade local, requeiro,,,,,, que LUIZ CARLOS CARNEVALLI, já falecido, seja patrono de uma das vias publicas de nossa cidade, como reconhecimento e gratidão dos esportistas por tudo que fez em favor da Associação Atletica Inetrncacional, clubes amadores e pelo esporte bebedourense de uma forma geral.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

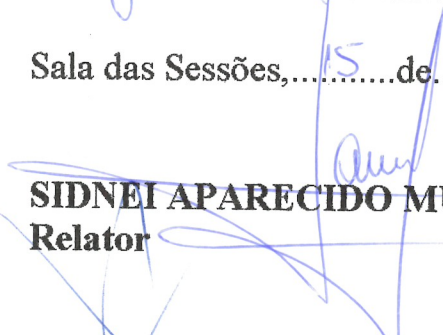
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 37/2000,  
de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. “Luiz Carlos Carnevalli”.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legal e Constitucional

Sala das Sessões, 15 de MAIO de 2000.

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

  
**ANGELO DE SENSO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, 15 de MAIO de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 37/2000,  
de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Luiz Carlos Carnevalli".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*Legalidade*  
Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.

*Edson*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Angelo*  
**ANGELO DESENHO FILHO**  
Presidente

*Paulo*  
**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 37/2000, de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Luiz Carlos Carnevalli".

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 15 de Maio de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 614/2000

DATA: 08/05/2000 HORA: 20:19:32

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 037/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2000



BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico